

LEI n° 705

Faz doação de Terreno do Patrimônio Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a fazer doação ao Departamento de Estradas de Rodagens do Estado de Minas Gerais, da área de terreno de mais o menos 19.000,00 m², na extensão da Rua Derminas, à esquerda, até as divisas do patrimônio Municipal, em cuja extensão já se encontram construídas 12 (doze) casas do mesmo Departamento.

Art. 2° - A área a ser doada destina-se a construção de Residência ou Sub-Residência do D.E.R.

Art. 3° - Se, decorridos 2 (dois) anos da data de sanção da presente Lei, o Departamento (D.E.R.), não demonstrar efetivo interesse pela área, promovendo terraplanagem ou autorizando outras obras, voltará ao Patrimônio Municipal.

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 09 de agosto de 1971.

Dr. Antonio Eloy Paulini Miranda
Prefeito Municipal